



OTAMERICA



Política de Uso de Informações Privilegiadas

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. PROIBIÇÃO DE USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS.....	4
Identificação de Informações Privilegiadas.....	4
Segregação de Informações	4
Proibição de Divulgação.....	5
Lista de Autorizados.....	5
5. CUMPRIMENTO E CAPACITAÇÃO	6
6. EXCEÇÕES	6
7. DESCUMPRIMENTO	6
Consequências do Descumprimento.....	6
8. CANAL DE DENÚNCIAS	6
9. AJUDA PARA A INTERPRETAÇÃO DESTA POLÍTICA	7

1. OBJETIVO

O objetivo da presente Política é proibir a divulgação não autorizada e o uso de quaisquer informações privilegiadas relacionadas, direta ou indiretamente, à Companhia na negociação de Valores Mobiliários.

A presente Política visa orientar a conduta e estabelecer diretrizes a serem estritamente observadas por todos os nossos Colaboradores em situações que envolvam o Uso de Informações Privilegiadas com a finalidade de cumprir com a legislação vigente e com as Políticas e procedimentos internos da Oiltanking América (doravante denominada "OTAM").

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Uso de Informações Privilegiadas se aplica a todos os Colaboradores da OTAM e das entidades legais que fazem parte do Grupo. Independentemente das atividades que desempenhem, cargo ou função que ocupem.

3. DEFINIÇÕES

"Informações Privilegiadas" são informações relevantes relacionadas aos negócios de uma empresa que ainda não tenham sido divulgadas publicamente. E se tornadas públicas, teriam provavelmente um efeito significativo sobre o preço de mercado dos Valores Mobiliários da empresa (Emissor) e poderiam influenciar na tomada de decisão de um investidor razoável na hora de negociar um Valor Mobiliário. A título meramente exemplificativo, qualquer informação relacionada aos negócios, projetos de parcerias comerciais ou detalhes de resultados financeiros do Emissor, é considerada informação privilegiada.

Uma informação é considerada "não pública" caso ainda não tenha sido oficialmente divulgada ao público em geral. Para que a informação seja considerada pública, ela deve ter sido oficialmente publicada e divulgada ao mercado, conforme a legislação vigente e a regulamentação das bolsas de valores. Em caso de dúvidas, consulte a área de Regulamentos Legais & Compliance.

"Uso de Informação Privilegiada" consiste em utilizar informação relevante, ainda não divulgada ao mercado e da qual deva manter sigilo, com a finalidade de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação de Valores Mobiliários, em nome próprio ou de terceiros.

“Valores Mobiliários” são quaisquer ações, debentures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra ou venda, índices, recibos e derivativos de qualquer espécie ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo que, por previsão legal, seja considerado valor mobiliário e que possam ser negociados no mercado financeiro.

4. PROIBIÇÃO DE USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Conforme a legislação vigente na grande maioria dos países nos quais a OTAM opera (incluindo os países da Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América) é ilegal utilizar Informação Privilegiada durante a negociação de Valores Mobiliários ou divulgar Informações Privilegiadas a terceiros. Independentemente de como a Informação Privilegiada tenha sido adquirida.

Identificação de Informações Privilegiadas

Antes de realizar qualquer negociação de Valores Mobiliários, todos os nossos Colaboradores devem assegurar-se de que não detêm Informações Privilegiadas a respeito do Emissor dos Valores Mobiliários que serão negociados.

Segregação de Informações

O conhecimento de uma Informação Privilegiada sobre os Valores Mobiliários emitidos direta ou indiretamente pela Oiltanking, por quaisquer companhias que fazem parte da Oiltanking EBYTEM S.A. e da OTAM, ou referente a qualquer outro Emissor com o qual a Oiltanking ou a OTAM mantenham relações comerciais ou esteja envolvido em possíveis transações comerciais com a Companhia, deve ser comunicado apenas em casos de estrita necessidade de conhecimento devido à posição, atribuições ou cargo ocupado pelos nossos Colaboradores ou por Terceiros Autorizados.

Todos os nossos Colaboradores e Terceiros Autorizados, que em virtude de suas atribuições, tenham acesso a Informações Privilegiadas devem garantir que existam procedimentos vigentes para restringir o acesso a Informações Privilegiadas e proteger essas Informações contra vazamentos ou divulgações não autorizadas.

Além de todas as medidas exigidas para manter o sigilo de uma Informação Privilegiada, nossos Colaboradores e Terceiros Autorizados devem evitar discussões a respeito de questões que envolvam Informações Privilegiadas em locais públicos como banheiros, corredores, elevadores, restaurantes, aeroportos ou táxis.

Proibição de Divulgação

Todos os Colaboradores da Companhia que tenham acesso a Informações Privilegiadas, independentemente de como essas informações tenham sido obtidas, estão proibidos de usá-las ou divulgá-las, assim como recomendar ou encorajar terceiros a negociarem Valores Mobiliários.

A divulgação ilegal ou utilização de Informação Privilegiada para obter, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante negociação de Valores Mobiliários, em nome próprio ou de terceiros, é considerada crime. Mesmo que a pessoa responsável pela divulgação da informação privilegiada não participe diretamente em nenhuma negociação de Valores Mobiliários no mercado de capitais, ou não lucre com a negociação, ela será responsabilizada pela divulgação ilegal da informação.

Lista de Autorizados

A OTAM manterá uma lista de pessoas que têm acesso autorizado a Informações Privilegiadas (Lista de Autorizados). Nenhum Colaborador que faça parte desta lista poderá negociar Valores Mobiliários, a não ser que tenha recebido aprovação prévia e por escrito do CEO da OTAM ou, na sua ausência, do CFO da OTAM.

Antes que qualquer entidade legal que faça parte da OTAM realize uma transação referente a Valores Mobiliários, o CFO deverá informar a área de Regulamentos Legais & Compliance da OTAM, a informação deve conter uma Lista de Autorizados. A área de Regulamentos Legais & Compliance é responsável pela atualização da Lista de Autorizados. O CFO deverá informar a área de Regulamentos Legais & Compliance sobre todas as negociações realizadas pelas pessoas que têm acesso autorizado a Informações Privilegiadas para que a área de Regulamentos Legais & Compliance possa manter a Lista de Autorizados atualizada.

Sempre que um Colaborador for incluído na Lista de Autorizados, ele deverá ser notificado por escrito pela área de Regulamentos Legais & Compliance da OTAM. O Colaborador incluído na Lista de Autorizados deverá declarar por escrito ou digitalmente que está ciente das normas e diretrizes estabelecidas nesta Política.

Caso seja solicitado, a OTAM poderá entregar a Lista de Autorizados às autoridades competentes.

5. CUMPRIMENTO E CAPACITAÇÃO

Esta Política de Uso de Informação Privilegiada se aplica a todos os Colaboradores da OTAM.

Todos os Colaboradores que forem convocados pela área de Regulamentos Legais & Compliance da OTAM têm a obrigação de realizar os cursos de capacitação sobre esta Política. A presença dos Colaboradores é obrigatória e ficará devidamente arquivada.

6. EXCEÇÕES

Qualquer exceção às regras desta Política de Uso de Informações Privilegiadas só poderá ser realizada mediante autorização prévia e por escrito da área de Regulamentos Legais & Compliance da OTAM.

7. DESCUMPRIMENTO

Consequências do Descumprimento

A violação das diretrizes contidas nesta Política cometida por qualquer Colaborador da Companhia poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, o que pode incluir a demissão do infrator.

No caso de Terceiros Autorizados ou outros terceiros, poderá ser determinado o encerramento do relacionamento, rescisão contratual e a tomada de medidas legais por via comercial, civil e/ou penal.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

Ante qualquer dúvida, suspeita ou evidências de violações a esta Política ou à legislação vigente, fale com o seu supervisor imediato, com o seu gerente ou com a área de Regulamentos Legais & Compliance, através do e-mail: compliance@otamerica.com.

As denúncias também podem ser feitas através do nosso Canal de Ética: <https://complianceotamerica.lineaseticas.com/>

O Canal de Denúncias é sigiloso e assegura a confidencialidade das informações recebidas e o anonimato da pessoa que prefere não se identificar.

As denúncias recebidas serão apuradas com extrema seriedade e em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade.

A OTAM garante que o denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer tipo de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.

9. AJUDA PARA A INTERPRETAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política não pode substituir a assessoria jurídica específica. Em caso de dúvidas sobre o disposto nesta Política de Uso de Informações Privilegiadas, consulte a área de Regulamentos Legais & Compliance.